



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 15 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 067 2019

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

### PORTARIA N.º 133/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

### RESOLVE:

Conceder à servidora **SIMONE DETRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 15/04/2019 à 14/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2007/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N.º 131/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Conceder à servidora **VERÔNICA KARPOVICZ DE SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Cozinheira, suas férias regulamentares entre os dias 15/04/2019 à 04/05/2019, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente o período aquisitivo 2014/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 134/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, funcionário deste Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 19/04/2019 à 18/05/2019, referente o período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 132/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA LEMES DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 15/04/2019 à 04/05/2019, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente o período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 135/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALRISNEI DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo suas férias regulamentares entre os dias 16/04/2019 à 05/05/2019, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente o período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 15 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 067 2019

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 11/2019, visando a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS CARENTES, DEVIDAMENTE COMPROVADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47

Valor Total do Fornecedor: 52.596,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais).

#### LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 52.596,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unif.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - (até 5 kilos, aproximadamente) - confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação da fralda, com gel super absorção, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor. pacote com no mínimo 50 unidades.	PC	300	R\$ 27,27	R\$ 8.181,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - (de 5 kilos a 9 kilos, aproximadamente) - confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação da fralda, com gel super absorção, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor. pacote com no mínimo 50 unidades de fraldas.	PC	300	R\$ 27,27	R\$ 8.181,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, derma crem, cobertura de externa impermeável, camada interna antialérgica, peso do usuário de 9 a 12,5 kg, adesivo em termoplástico, camada de extra absorção, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis p/ fixação, sistema abree fecha sem perda de aderência, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, absorção mínima de flocos de super absorção, embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem, com no mínimo de 50 unidades.	PC	300	R\$ 27,27	R\$ 8.181,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG - para crianças com peso acima de 14kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio.	PC	300	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00

5	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P - fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho p (pequeno), não tóxico, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, peso do usuário de 20 a 40 kg, medida da cintura de 40 a 80 cm, a base de borracha natural, polímero super absorvente, elástico nas pernas, tipo de elástico de polímero sintético de lycra, com 2 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade, extrato de aloe vera, embalado em filme de polietileno, validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ms, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem, com no mínimo 10 unidades.	PC	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - fralda descartável geriátrica, anatômico, tamanho médio, não tóxico, composição interna de polpa de celulose, filme de polietileno, cobertura externa impermeável, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg, medida da cintura de 80 a 115 cm, adesivo em termoplástico, polímero super absorvente, fitas adesivas reposicionáveis, com 4 fitas, indicador de umidade para troca, com aloe vera, embalado em embalagem filme de polietileno, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem, com no mínimo 8 unidades.	PC	500	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - tamanho gg: fralda geriátrica descartável, tamanho g ou gg, hipoalérgica e dermatologicamente testada, com cobertura suave, confortável, contendo ingrediente hidratante, com formato anatômico, barreiras antivazamentos, elásticos nas pernas, que possibilitem um ajuste perfeito sem vazamentos, com fitas adesivas reposicionáveis, composta por material superabsorvente, que mantenha a uniformidade quando úmido, cobertura externa impermeável. embalados em pacotes com no máximo 50 unidades, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e número de registro no ministério da saúde. a cotação deste item será feita por unidade e o fornecedor deverá informar a quantidade total de fraldas por pacote oferecido, com no mínimo 08 unidades.	PC	500	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG - fralda descartável geriátrica tamanho eg. para pacientes com peso acima de 80 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável de 150 a 160 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, tiras laterais para boa	PC	500	R\$ 11,81	R\$ 5.905,00

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 15 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 067 2019

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

fixação. embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, com no mínimo 07 unidades.				
---	--	--	--	--

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 52.596,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 05 de abril de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.